



PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Leis



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA

www.cunha.sp.gov.br

LEI Nº 2.025/2026

Pg. 1 de 1

DISPÕE SOBRE O DIREITO DE MÃES DE NATIMORTO E/OU MÃES COM ÓBITO FETAL A UM LEITO OU ALA SEPARADA NAS UNIDADES DE SAÚDE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CUNHA.

RODRIGO SÉRGIO DO NASCIMENTO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUNHA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Garante o direito às parturientes de natimorto acomodação em leito ou ala separada dos demais pacientes e gestantes nas unidades das redes pública e privada de saúde do Município de Cunha.

Parágrafo único. A separação de que trata o caput deste artigo se estende às parturientes que tenham sido diagnosticadas com óbito fetal e/ou estejam aguardando ato médico para retirada do feto, às mães de natimortos e/ou que tenham sofrido abortos espontâneos, e às parturientes de feto anencéfalo ou com microcefalia fatal.

Art. 2º. O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que for necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cunha em 24 de abril de 2026.

RODRIGO SERGIO DO
NASCIMENTO:286875
47838

Assinado de forma digital por
RODRIGO SERGIO DO
NASCIMENTO:28687547838
Dados: 2026.04.24 11:31:09
+03'00'

Rodrigo Sérgio do Nascimento
Prefeito